



PORTARIA Nº 14/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, realizar as normatizações das depreciações dos bens do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o registro da depreciação será realizado de forma analítica, pelo Setor de Patrimônio e, sintético pela Contabilidade da Câmara Municipal de Canhotinho.

Art. 2º. A definição das taxas de depreciação deverá considerar a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste pelo uso e a sua obsolescência.

Art. 3º. O registro da depreciação é mensal, devendo os dados estar disponíveis a qualquer momento pelo Setor de Patrimônio.

Art. 4º. A depreciação cessará ao término do período de vida útil do bem e desde que o seu valor contábil seja igual a valor residual.

Art. 5º. O registro da Depreciação terá como método a linha reta, ou cotas constantes, que se utiliza de taxa de depreciação constantes que se utiliza de taxa depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso seu valor residual não se altere.

Art. 6º. A depreciação inicia-se no mês seguinte á colocação do bem em condições de uso, não havendo depreciação em fração menor que um mês.

Art. 7º. Sobre as Taxas para fixação de limites para dedução fiscal, fica estabelecida pela Receita Federal do Brasil, especialmente através dos anexos I e II da Instrução Normativa SRF no 162/1998, e também do percentual do valor residual, conforme a Secretaria do Tesouro Nacional.

PUBLICADO

Em: 08/10/23

Assinatura





PODER LEGISLATIVO - CANHOTINHO/PE

CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

	Taxa Anual	Vida Útil Anual	Valor Residual
Edificações	4%	25	20%
Máquinas, Motores e Geradores	10%	10	10%
Equipamentos, Instrumentos, Instrumentos Musicais	10%	10	10%
Semoventes	20%	5	10%
Biblioteca	10%	10	10%
Móveis e Utensílios	10%	10	10%
Veículos	20%	5	20%
Embarcações	25%	4	20%
Sistema de Processamento de Dados	20%	5	10%

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Canhotinho/PE, em 03 de janeiro de 2023.

Adelson José de Lima
Presidente



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230208094642.pdf>
assinado por: idUser 212

PUBLICADO

Em: 03/01/23

Assinatura